
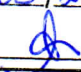




Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Gabinete do Vereador José Luis Dalto

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROCOLO Nº	5407 / 20
Recebido em:	04/05/20 às 08:53
Protocolista	

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Cambé e dá outras providências.

Fica incluído o Artigo 2º A, ao Projeto de Lei nº 08/2020, com a seguinte redação:

“Art. 2º A – O Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal tem por finalidade implementar ações destinadas à proteção do bem-estar animal, bem como proporcionar e gerenciar receitas, captar e aplicar recursos, visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento de meios para o desenvolvimento e execução de ações destinadas à saúde, proteção e defesa dos animais e de medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstias.”

Sala das Sessões, 29 de Abril de 2020.


JOSE LUIS DALTO
Vereador


JOSE CARLOS CAMARGO
Vereador


FÁTIMA R. S. HAULY
Vereadora



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador José Luis Dalto

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Emenda Aditiva tem por objetivo alterar a redação de dispositivo constante do Projeto de Lei nº 08/2020, que “autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Cambé e dá outras providências”.

A presente propositura vêm contribuir ao Projeto de Lei que encontra-se em tramitação, criando o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal visando, dentre outros objetivos, a administração e aplicação adequada de recursos para instituir e implementar políticas públicas para proteção e bem-estar dos animais abandonados em nosso Município.

Desta forma, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa na aprovação desta Emenda Aditiva.

José Luis Dalto
Vereador